



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CRUZEIRO DO SUL**

CONVOCAÇÃO

Convocamos os discentes abaixo relacionados, matriculados no **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas/CZS** que se enquadram nas **hipóteses passivas de jubramento**, de acordo com a Resolução CEPEX nº 04 de 24 de agosto de 1994 e em conformidade com os **Art. 357 e 358**, do Regimento Geral da UFAC, que poderão apresentar defesa por escrito, junto a Coordenação do Curso, no **PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS** a partir da data de publicação deste comunicado.

Nº	Matrícula	Nome	Situação do Discente
01	20181734068	Amanda de Oliveira Sampaio	Art. 357, II
02	20181730060	Andressa Silva Maia	Art. 357, II
03	20181730055	Arthur Machado Pereira	Art. 357, II
04	20191730020	Caroline da Silva Rogério	Art. 357, II
05	20181735014	Danielly Cortes Constantino	Art. 357, II
06	20181734071	Edelson da Silva Oliveira	Art. 357, II
07	20171730059	Enisson Pessoa Pequeno	Art. 357, II
08	20191730044	Evandesson Leite de Oliveira	Art. 357, II
09	20171730060	Flavio Castro da Silva	Art. 357, II
10	20191730029	Francisco George Trajano de Souza	Art. 357, II
11	20191730045	Gleice Ferreira da Silva	Art. 357, II
12	20191730052	Igor Matheus Silva Fernandes	Art. 357, II
13	20191730008	João Manoel Rodrigues de Brito Neto	Art. 357, II
14	20141730010	João Pedro Vieira de Queiroz	Art. 357, II
15	20161730052	Karen Cristine da Costa Barbosa	Art. 357, II

16	20121730005	Leidiane Maciel de Mello	Art. 357, II
17	20191730056	Luiz Augusto Silva Pinheiro	Art. 357, II
18	20181738043	Marcos Fernandes da Silva	Art. 357, II
19	20191730027	Rafael de Oliveira	Art. 357, II
20	20181734072	Raniele Damasceno Melhorança	Art. 357, II
21	20191730043	Ryan Antonio Farias de Souza	Art. 357, II
22	20191730021	Tailine da Silva Melo	Art. 357, II
23	20191730016	Udisson Franca de Moura	Art. 357, II
24	20191730002	Zaira Soares de Sousa	Art. 357, II

Art. 357 - *O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:*

I - não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II - não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos

ou intercalados;

III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados

Atenciosamente,

Cruzeiro do Sul, 09 de dezembro de 2022.

Assinado Eletronicamente

LUCENA ROCHA VIRGILIO

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Lucena Rocha Virgilio**,
Coordenadora, em 09/12/2022, às 16:59, conforme horário de Rio Branco,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0739383** e o código CRC **0E16DB4C**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.033751/2022-33

SEI nº 0739383